



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 – Cx Postal 11 – Centro
FONE/FAX (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000, Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 70/2023

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de

Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ; Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal de Cultura nº. 713 de 05 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Designa os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura, como segue:

Representante do Departamento de Cultura

1. Rosemary Camargo de Andrade - CPF: 606.281.389-20 - **PRESIDENTE**

Representantes do Poder Executivo

Titulares

1. Gislane de Assis Costa – CPF: 103.340.409-81
2. Ivanise de Lima Silva - CPF: 899.191.819-00

Suplentes

1. Jocimar Aparecida de Souza – CPF: 024.710.659-37
2. Thaysa Fernanda Pereira Rosa – CPF: 093.413.059-00
3. Luiz Antônio dos Santos – CPF: 598.874.519-91

Representantes da Sociedade Civil

Titulares


1. Angélica Aparecida Simão – CPF: 075.401.049-02
2. Márcia de Oliveira Bueno Lopes – CPF: 042.606.509-39 – **VICE-PRESIDENTE**
3. Jaqueline Fátima Campos Melo – CPF: 301.604.448-02

Suplentes

1. Amanda Rosa Gonçalves – CPF: 102.859.919-65
2. Rosa Ramos da Rocha Oliveira – CPF: 019.246.319-54
3. Gabriel Aparecido Camargo – CPF: 139.316.639-30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 23 de outubro de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 25/10 de 2023
Edição 3012



JUNDIAÍ DO SUL

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 24 de outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/2023

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura **O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ;** Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal de Cultura nº. 713 de 05 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Designa os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura, como segue:

Representante do Departamento de Cultura

1. Rosemary Camargo de Andrade - CPF: 606.281.389-20 - **PRESIDENTE**

Representantes do Poder Executivo

Titulares

1. Gislaine de Assis Costa – CPF: 103.340.409-81
2. Ivanise de Lima Silva - CPF: 899.191.819-00

Suplentes

1. Jocimar Aparecida de Souza – CPF: 024.710.659-37
2. Thaysa Fernanda Pereira Rosa – CPF: 093.413.059-00
3. Luiz Antônio dos Santos – CPF: 598.874.519-91

Representantes da Sociedade Civil

Titulares

1. Angélica Aparecida Simão – CPF: 075.401.049-02
2. Márcia de Oliveira Bueno Lopes – CPF: 042.606.509-39 – **VICE-PRESIDENTE**
3. Jaqueline Fátima Campos Melo – CPF: 301.604.448-02

Suplentes

1. Amanda Rosa Gonçalves – CPF: 102.859.919-65
2. Rosa Ramos da Rocha Oliveira – CPF: 019.246.319-54
3. Gabriel Aparecido Camargo – CPF: 139.316.639-30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 23 de outubro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 – Cx Postal 11 – Centro
FONE/FAX (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000, Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 70/2023**

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de

Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO

PARANÁ; Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal de Cultura nº. 713 de 05 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Designa os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura, como segue:

Representante do Departamento de Cultura

1. Rosemary Camargo de Andrade - CPF: 606.281.389-20 - **PRESIDENTE**

Representantes do Poder Executivo

Titulares

1. Gislaine de Assis Costa – CPF: 103.340.409-81
2. Ivanise de Lima Silva - CPF: 899.191.819-00

Suplentes

1. Jocimar Aparecida de Souza – CPF: 024.710.659-37
2. Thaysa Fernanda Pereira Rosa – CPF: 093.413.059-00
3. Luiz Antônio dos Santos – CPF: 598.874.519-91

Representantes da Sociedade Civil

Titulares

1. Angélica Aparecida Simão – CPF: 075.401.049-02
2. Márcia de Oliveira Bueno Lopes – CPF: 042.606.509-39 – **VICE-PRESIDENTE**
3. Jaqueline Fátima Campos Melo – CPF: 301.604.448-02

Suplentes

1. Amanda Rosa Gonçalves – CPF: 102.859.919-65
2. Rosa Ramos da Rocha Oliveira – CPF: 019.246.319-54
3. Gabriel Aparecido Camargo – CPF: 139.316.639-30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 23 de outubro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2023.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL.

Do(s) Contratado(s): LC CLINICA INTEGRADA CRESCER LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.719.929/0001-24.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação em razão de urgência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 24 de outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PINHALÃO

REVOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **R E S O L V E:** Revogar a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2023, que tinha por objeto o Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do Programa Asfalto Novo Vida Nova, tendo em vista que não houve publicação no jornal de grande circulação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão Em 24 de outubro de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica: **R E S O L V E:** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 66/2023 de 17/08/2023, que visa aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a todos os veículos da frota